
**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**

Concorrência Pública nº 004/2022

Processo de Licitação nº 140/2022

LBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.164.192/0001-95, com escritório sede na Av. P5, nº 270W, Bairro distrito Industrial Sul, na cidade de Nova Mutum/MT neste ato representada por sua sócia Mallu Bonetti, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF nº 032.009.561-43, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e nos termos dos itens 18.2 e 18.3 do presente Edital de Licitação, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra decisão lavrada em Ata de Julgamento das Propostas no dia 22/12/2022 que declarou inabilitada a Recorrente por não apresentar os Anexos V, VIII, XI, XII e XVII do Edital, não concordando com a referida inabilitação, recorre-se nos seguintes termos:

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ora Recorrente foi preterida no seu direito de habilitação mesmo cumprindo com todas as exigências contidas em Edital quanto aos Documentos de Habilitação, senão vejamos:

Em Edital de Concorrência Pública nº 004/2022, especificamente no item 13, consta relação de Documentos de Habilitação, sendo estes:

*“13.1. Capacidade Operacional.
...
13.1.1. Capacidade Profissional.
...
13.2. A comprovação do vínculo...
...
13.3. Habilitação Jurídica.
...
13.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista.
...
13.5. Qualificação Econômica Financeira.
...
13.6. Carta da Empresa Licitante.
...”*

No entanto, neste item específico de documentos para habilitação, **não consta a exigência de apresentação dos anexos em um todo.** Sendo que a Recorrente fora inabilitada por não apresentar os anexos V, VIII, XI, XII, mesmo sem estes serem exigidos para habilitação.

Quanto ao item 13.6 que se refere ao anexo XVII, a Carta, a empresa anexou em seus documentos, havendo um equívoco da parte da prefeitura em sinalizar a falta do mesmo.

Desta forma, **verifica-se que a Comissão de Apoio Permanente de Licitação equivocou-se em inabilitar a empresa LBO Construtora de Obras LTDA pelos**

fundamentos apresentados, sendo que esta cumpriu devidamente o item 13 e seguintes que versam sobre os documentos a serem apresentados para habilitação.

Ainda, **mesmo que se alegue que os anexos fazem parte do Edital e que assim devem ser cumpridos, estes não são documentos fundamentais para habilitação, por serem meras declarações, que serão preenchidas e assinadas posteriormente em momento oportuno, não podendo ser utilizada sua ausência como fundamentação para inabilitação.** Toda a documentação comprobatória fundamental e exigida em Edital no item 13 foi devidamente cumprida pela Recorrente, não podendo, em hipótese alguma, esta ser inabilitada por não apresentar declarações acessórias, que inclusive, estão como “ANEXOS” justamente por esse motivo.

Portanto, diante do explanado, não se afigura razoável e legal manter como inabilitada a empresa LBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pois essa cumpriu com os requisitos exigidos no Edital.

Assim, após fundamentação e legislação apresentada, não resta alternativa, que preserve a seriedade desse procedimento, senão, deferir este Recurso, retificando parcialmente o certame, a fim de que seja declarada habilitada a empresa Recorrente.

Neste sentido, requer o recebimento do presente recurso, com a suspensão do procedimento licitatório, bem como intimação dos demais concorrentes para manifestação e pôr fim a **PROCEDÊNCIA do Recurso Administrativo apresentado pela Recorrente**, requerendo que esta seja habilitada.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo este Recurso, ao qual certamente será deferido, evitando assim, maiores transtornos,

inclusive com denúncia junto ao Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas do Estado.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Nova Mutum/MT, em 08 de janeiro de 2023.

LBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ.: 05.164.192/0001-95